



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.557/2012.**

**“EXTINGUE O CARGO DE MONITOR DE CRECHE E ALTERA OS ANEXOS I, II E ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 1.681/2000 INSERINDO O CARGO DE ORIENTADOR SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

**Art. 1º** Extingue o cargo de Monitor de Creche do Plano de Cargos Carreira e Remuneração da Administração Direta do Município de Itaituba.

**Art.2º** Insere na Lei 2.473/2012, o Grupo Ocupacional OPERACIONAL, Código OP, CLASSE D para o cargo de Orientador Social.

**Art. 3ª** Fica alterado, nos termos do artigo anterior, os Anexos I, II e III do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Administração Direta do Município de Itaituba/PA.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA**, Estado do Pará, em 05 de dezembro de 2012.

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

**IRACI DO SOCORRO MIRANDA DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Administração